



anp
Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 45

**Auditoria de Dedutibilidades –
4º Trimestre de 2009 ao 3º Trimestre de 2011**

Campos de Leste do Urucu e Rio Urucu

Superintendência de Participações Governamentais – SPG

Sumário

Introdução	3
Arrecadação de PE por Campo.....	3
Percentual de Rateio do Valor da Produção dos Poços Produtores Terrestres.....	3
Distribuição da PE.....	4
Análise da Participação Especial por Campo.....	5
Leste do Urucu e Rio Urucu.....	5

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) dos campos de Leste do Urucu e Rio Urucu, decorrente de auditoria de dedutibilidades no período abrangendo o 4º trimestre de 2009 ao 3º Trimestre de 2011, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 17 de janeiro de 2012, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia e Ministério do Meio Ambiente), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de **R\$ 121.757,28 (Cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

ARRECAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar apurado dos campos de Leste do Urucu e Rio Urucu, oriundo da auditoria de dedutibilidades.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)
Leste do Urucu	283.224,67
Rio Urucu	-161.467,39
TOTAL	121.757,28

Tabela 1 – Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE RATEIO DO VALOR DA PRODUÇÃO DOS POÇOS PRODUTORES TERRESTRES

A Tabela 2 mostra os percentuais destinados aos Estados e Municípios de acordo com o rateio do valor da produção de petróleo e gás natural, respeitando a localização dos poços produtores terrestres dos campos de Leste do Urucu e Rio Urucu.

ESTADO	CAMPO	COEFICIENTE
AMAZONAS	LESTE DO URUCU	100,00%
AMAZONAS	RIO URUCU	100,00%
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE
COARI-AM	LESTE DO URUCU	100,00%
COARI-AM	RIO URUCU	100,00%

Tabela 2 – Percentual de Rateio dos campos de Leste do Urucu e Rio Urucu

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 40% ao Ministério de Minas e Energia, 10% ao Ministério do Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios de Minas e Energia e do Meio Ambiente, **1 estado e 1 município** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)
TOTAL	121.757,28
MUNICÍPIOS	12.175,73
Coari-AM	12.175,73
ESTADOS	48.702,91
Amazonas	48.702,91
UNIÃO	60.878,64
Ministério do Meio Ambiente	12.175,73
Ministério de Minas e Energia	48.702,91

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial dos campos de Leste do Urucu e Rio Urucu.

LESTE DO URUCU E RIO URUCU

Processo Administrativo 48610.011294/2011-12

Tendo em vista a realização de auditoria de dedutibilidades, foi constatada divergência de lançamentos de depreciação de 2 poços do campo de Leste do Urucu com base na taxa de depleção do campo de Rio Urucu e 1 poço do campo de Rio Urucu com base na taxa de depleção do campo de Leste de Urucu, abrangendo as apurações do 4º trimestre de 2009 ao 3º trimestre de 2011, no montante agregado de R\$ 3.454.733,96 para o campo de Leste do Urucu e -R\$ 2.489.899,63 para o campo de Rio Urucu.

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração da receita líquida da produção e, conseqüentemente, no cálculo da participação especial dos campos acima citados.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 121.757,28 (Cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta sete reais e vinte e oito centavos)**, conforme cálculo constante na tabela 4.

Recálculo da Participação Especial de Leste do Urucu

Período	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
4º Trimestre de 2009	35.862,37	5,32%	1.907,68	378,48	381,54	2.667,70
1º Trimestre de 2010	14.255,88	5,49%	782,23	139,39	156,45	1.078,07
2º Trimestre de 2010	12.588,53	5,83%	734,02	113,19	146,80	994,01
3º Trimestre de 2010	16.435,76	5,83%	957,48	123,23	191,50	1.272,21
4º Trimestre de 2010	62.944,82	5,91%	3.717,48	381,78	743,50	4.842,76
1º Trimestre de 2011	818.371,64	6,29%	51.507,15	3.950,60	10.301,43	65.759,18
2º Trimestre de 2011	1.271.696,18	6,42%	81.670,21	3.879,33	16.334,04	101.883,58
3º Trimestre de 2011	1.222.578,78	7,03%	85.940,56	1.598,49	17.188,11	104.727,16
TOTAL			227.216,81	10.564,49	45.443,37	283.224,67

Recálculo da Participação Especial de Rio Urucu

Período	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Total (R\$)
4º Trimestre de 2009	0,00	5,16%	0,00	0,00	0,00	0,00
1º Trimestre de 2010	0,00	4,44%	0,00	0,00	0,00	0,00
2º Trimestre de 2010	0,00	4,89%	0,00	0,00	0,00	0,00
3º Trimestre de 2010	0,00	4,70%	0,00	0,00	0,00	0,00
4º Trimestre de 2010	0,00	3,80%	0,00	0,00	0,00	0,00
1º Trimestre de 2011	(683.643,85)	5,63%	(38.482,11)	(2.951,58)	0,00	(41.433,69)
2º Trimestre de 2011	(898.850,78)	6,42%	(57.717,57)	(2.741,58)	0,00	(60.459,15)
3º Trimestre de 2011	(907.405,00)	6,45%	(58.486,70)	(1.087,85)	0,00	(59.574,55)
TOTAL			(154.686,37)	(6.781,01)	0,00	(161.467,38)
TOTAL GERAL			72.530,43	3.783,48	45.443,37	121.757,28

Tabela 4 – Recálculo da Participação Especial de Leste do Urucu e Rio Urucu.